



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.916, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado a devolução de recursos.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.040	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 13.300,00
TOTAL R\$ 13.300,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.041	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	127	R\$ 8.000,00
2.056	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	120	R\$ 5.300,00
TOTAL R\$ 13.300,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal